

FIESC

Prezado fornecedor,

Estamos nos aproximando do final do ano e do início do período de festas e comemorações. Assim, queremos aproveitar a oportunidade para lembrar aos nossos estimados parceiros comerciais alguns pontos da nossa política relativa a oferecimento de presentes.

De acordo com o *Código de Conduta* da FIESC, nossos colaboradores não têm permissão de solicitar presentes, entretenimento, favores ou vantagens diretas ou indiretas a qualquer um de nossos parceiros comerciais. A oferta ou a aceitação de presentes, quando relacionada a atividades da empresa, independentemente de qualquer boa intenção, pode criar um conflito de interesses real ou percebido. Afirmando o compromisso contínuo de ambas as partes com a condução de negócios com os mais altos padrões éticos, solicitamos, de forma respeitosa, que você evite oferecer presentes a qualquer colaborador da FIESC e suas Entidades (SESI/SC, SENAI/SC, IEL/SC e CIESC). Nossos colaboradores só podem receber presentes de pequeno valor (por exemplo, calendários, bonés, canetas etc.). Eles não estão autorizados a aceitar presentes em dinheiro ou equivalentes (por exemplo, cartões ou vales-presente). Agradecemos sua compreensão.

Em caso de dúvidas, perguntas ou para denunciar qualquer atividade que pareça violar os valores ou as políticas da nossa Instituição, acesse ao site: <http://www3.fiescnet.com.br/br/apresentacao-codigo-de-conduta>

Agradecemos seu apoio contínuo e desejamos a você e à sua família um período de festas seguro e feliz.

Atenciosamente,



Fábio Lange Ramos
Gerente de Serviços Administrativos e Suprimentos
SUSERV - Superintendência de Serviços Compartilhados
FIESC